PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- Lei nº 32 de 16 de Novembro de 1.949 -

Artigo 1º) - Fica declarada de utilidade publica afim de sêr desapropriada amigavel ou judicialmente, a area de terreno, situada no distrito de Carapicuiba, Municipio de Barueri, compreendida pelos lotes nrs. 10-11-12-13-14-32-33-34-35 e 36 da quadra B. de Vila Silviania, com frente para as Avenidas MIRIAN e MARIA HELENA.

Artigo 2º) - O terreno descrito no artigo 1º, destinar-se-á para uma PRAÇA PUBLICA.

Artigo 3º) - As despezas com a desapropriação, a que se refere o artigo 1º, correrão por conta da verba que fôr votada para tal fim, depois de tudo processado.

Artigo 4º) - Fica o Snr. Prefeito, autorizado a fazer as operações necessarias para efetivação da presente lei.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Novembro de 1.949.

O Prefeito

- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 18 de Novembro de 1.949.

O Secretario

- Wagih Sales Nemer -